



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**PROGRAMA DE SUBSÍDIOS
À PESQUISA PARA
ESTUDOS DE POLÍTICA**

**Iniciativa da CEDEAO para o Desenvolvimento da Liderança Para
Jovens em Energia**

*As Inscrições estarão abertas a partir do dia 27 de Abril
de 2020*

Parceiro de Execução:



1. Introdução

O Centro da CEDEAO para Energias Renováveis e Eficiência Energética (ECREEE) apela à apresentação de propostas para o Programa de Bolsas de Investigação, no âmbito da iniciativa da CEDEAO para o Desenvolvimento de Liderança Juvenil em Energia.

O Programa tem como objetivo apoiar as equipas de homens e mulheres jovens para realizar e desenvolver artigos científicos bem documentados sobre políticas relevantes destinados a contribuir para a transformação do setor da energia na região da CEDEAO.

As propostas de investigação devem ser ambiciosas e inovadoras, e orientadas à geração de novos conhecimentos para a tomada de decisão. As propostas devem demonstrar como e porquê os resultados da pesquisa seriam de interesse para os decisores políticos e os beneficiários diretos do estudo e das medidas políticas propostas.

Através do programa, uma equipa, composta por pelo menos duas pessoas, receberá um montante de subvenção não superior a 1.500 Euros para contribuir para a formulação de políticas energéticas baseadas em evidências na região.

Sobre a Konrad-Adenauer-Stiftung (KAS): A KAS está empenhada em promover a democracia e o estado de direito, assim como implementar estruturas sociais e económicas de mercado e promover os direitos humanos. Com suas redes mundiais para elites políticas e sociais e com suas estruturas de parceria de longo prazo, a KAS participa da elaboração de políticas nos países em desenvolvimento e emergentes. A KAS é financiada pelo governo alemão e atualmente abriga cerca de 200 projetos em mais de 100 países em todo o mundo. O trabalho é implementado através de 107 escritórios locais, incluindo 17 escritórios na África Subsaariana.

1.1 Objetivo

Em consonância com o objetivo da iniciativa sobre o Desenvolvimento de Liderança Juvenil em Energia, que trabalha para preparar homens e mulheres jovens da região para se tornarem líderes de energia competitivos à escala mundial no futuro, o Programa de Bolsas de Investigação tem como objetivo construir e fortalecer a capacidade dos jovens da África Ocidental para contribuir e participar ativamente no discurso de energia a nível nacional e regional e, assim, garantir que a juventude tem uma palavra a dizer na forma como o desenvolvimento de energia é moldada na África Ocidental.

2. Vantagens do Programa

Conseguir acesso universal à energia é uma prioridade na região da CEDEAO. Com mais de metade da sua população sem acesso a energia, as políticas de energia continuam a estar relacionadas no

encerramento do enorme déficit de energia - garantir os investimentos para corresponder às crescentes demandas de energia e garantir que os recursos de energia tão necessários estão disponíveis, acessíveis e disponíveis tanto para o sexo masculino como para a população feminina da região. A sustentabilidade ambiental não é deixada de fora na prossecução do acesso universal à energia na região. Com o compromisso da CEDEAO em direcção aos objectivos globais de Desenvolvimento Sustentável (SDGs), especialmente os SDG 7, os países da região têm desenvolvido e adotado políticas inovadoras e instrumentos de política para contribuir para os objetivos globais de assegurar o acesso universal a serviços energéticos modernos; duplicando a taxa global de melhoria da eficiência energética; e duplicando a quota das energias renováveis no mix energético global.

Com a rápida transformação em curso a nível mundial e, em particular no espaço regional energético da CEDEAO, a importância de ter conhecimento relevante e cientificamente validado para auxiliar na tomada de decisão não pode ser subestimada.

Ao aumentar o conhecimento dos decisores, a ciência tem desempenhado um papel fundamental na definição do panorama energético, influenciando decisões para atender às necessidades do presente e, até mesmo, nas gerações futuras. Para a região da CEDEAO, com questões de disponibilidade de dados e escassez de estudos de investigação específicos de cada país, a necessidade de estimular e cultivar o desenvolvimento do conhecimento científico, porém de política relevante, os projetos de investigação nunca foram tão prementes, especialmente à luz da ambição de desenvolvimento sustentável da região .

3. Elegibilidade

O Programa de Bolsas de Investigação irá apoiar propostas de pesquisa que visam empregar metodologias científicas na busca de soluções para as questões energéticas pertinentes em Estados Membros da CEDEAO. Serão favorecidas as propostas de investigação que empregem uma abordagem multidisciplinar.

a) Para ser elegível:

As equipas de investigação devem incluir jovens investigadores da África Ocidental de não mais de 35 anos de idade. Os participantes devem ser estudantes, pelo menos, numa instituição de ensino superior (na região ou fora da região).

Será dada prioridade às equipas de investigação com um titular de grau de Mestrado ou Doutoramento, ou equivalente.

A afiliação à Rede de Jovens Pesquisadores de Energia é necessária para os membros da equipa após a seleção de sua proposta (ver Anexo A: para mais informações sobre a Rede de Jovens Pesquisadores de Energia).

Os jovens investigadores devem ser supervisionados por um Assessor de Projetos em parceria com uma instituição propensa a usar os resultados da pesquisa.

b) Países de cobertura da pesquisa incluem:

- Benim
- Burkina Faso
- Cabo Verde
- Gâmbia
- Gana
- Guiné
- Guiné-Bissau
- Côte d'Ivoire
- Libéria
- Mali
- Niger
- Nigéria
- Senegal
- Serra Leoa
- Togo

c) Custos elegíveis

A subvenção máxima atribuída a cada proposta de pesquisa é de mil e quinhentos euros (1.500 euros).

A subvenção cobrirá os custos relacionados com:

- Trabalho de campo, viagens
- Comunicação / documentação
- Equipamento Diverso
- Software
- Material de escritório, cópia / impressão
- Apoio (assistentes de pesquisa / inquiridos)

Os pagamentos serão feitos em três prestações:

- 50% na assinatura do contrato;
- 25% após a apresentação final e aceitação do manuscrito;
- 25% após a aceitação do trabalho de pesquisa para publicação pela equipa Editorial.

Se o artigo for aceite para publicação, será pago aos Assessores da Pesquisa um montante de 500 Euros, separado do orçamento para a investigação.

Os trabalhos de pesquisa serão publicados eletronicamente no Jornal de Energia da CEDEAO e disponibilizado na e-library do ECREEE. Os manuscritos devem variar entre 4,500-10,000 palavras. Artigos de até 10.000 palavras devem ter versões abreviadas de não mais de 4.500 palavras. A

contagem de palavras não inclui o resumo, imagens, tabelas, apêndices, notas de rodapé, agradecimentos e referências.

Além disso, os pesquisadores terão a oportunidade de partilhar as suas conclusões e recomendações em conferências e workshops organizados pelo ECREEE.

4. Critérios de Seleção

As propostas serão avaliadas com base no:

- 1) qualidade científica da investigação proposta
- 2) relevância política
- 3) nível de competência da equipa de investigação
- 4) o equilíbrio de género da equipa

Para a qualidade científica, as propostas serão avaliadas em:

- a) Força da hipótese, teorias e/ou questões de pesquisa
- b) Adequação da metodologia de design e pesquisa
- c) Aplicabilidade da investigação e seu impacto.
- d) Originalidade e inovação
- e) Abordagem multidisciplinar

Para relevância política, as propostas serão avaliadas com base na sua contribuição para a resolução de questões energéticas prementes.

Especificamente,

- a) Relevância da pesquisa aos instrumentos de política em curso ou planeados e legislação.
- b) Contribuição para o corpo de conhecimento na formulação de políticas de energia e competência dos decisores

O terceiro grupo de critérios incidirá sobre a capacidade da equipa de investigação para executar com êxito o projeto proposto, considerando se a equipa (ou um membro da equipa) executou um projeto de âmbito semelhante.

A avaliação irá basear-se nas:

- a) Qualificações, habilidades e competências da equipa de investigação
- b) Viabilidade do calendário de investigação e adequação do orçamento

5. Apresentação de Pedidos

O seguinte deve ser enviado juntamente com a proposta de pesquisa:

- Uma carta de apresentação;
- Uma carta de apoio de uma organização (pública ou privada) interessada na pesquisa e que possa usar os resultados da investigação;
- Uma carta do Assessor empenhado em supervisionar a investigação;
- Curriculum vitae detalhado de cada membro da equipa (incluindo o Conselheiro).

A proposta de pesquisa deve indicar:

- Título
- Breve introdução
- Antecedentes e descrição do problema
- Perguntas ou hipóteses de Investigação, ambição e objetivos
- Política de relevância (destacando a sua importância, aplicabilidade e originalidade)
- Desenho do estudo (tipo de estudo)
- Possíveis barreiras e limitações para a investigação
- Métodos e instrumentos de recolha de dados
- Métodos de análise de dados
- Período de pesquisa - Calendário para a conclusão do projeto, ou seja, cronograma de atividades
- Os participantes no estudo - por exemplo, as partes interessadas a ser consultadas
- Recursos necessários para o estudo, incluindo orçamento
- Referências
- Anexos

A duração do estudo (incluindo a apresentação do manuscrito final) não deve exceder 12 meses.

As submissões estarão abertas às **09h00 Horário padrão de Cabo Verde (GMT - 1) a partir de 27 de Abril de 2020 e encerraram-se no dia 25 de Junho de 2020 às 09h00 Horário padrão de Cabo Verde (GMT -1).**

As candidaturas devem ser enviadas eletronicamente para: tender@ecreee.org até **25 de Junho de 2020.**

Para mais detalhes, entre em contato com mmaduekwe@ecreee.org

6. Aplicação do Processo de Revisão

ECREEE como gestor do fundo irá receber todos os pedidos de projetos através do processo de inscrição on-line e em conjunto com o comité de análise de propostas irá rever os projetos ao longo dos critérios estabelecidos nos anexos e apresentará um relatório para apreciação ao Comité de Direcção. Em breve o processo descrito a seguir será seguido pelo ECREEE:

Passo 1: O convite é divulgado nos sítios Web das instituições da CEDEAO (e programas), mensagens de e-mail e média.

Passo 2: As propostas serão recebidas e analisadas pela Equipa Editorial em relação aos critérios de elegibilidade.

Passo 3: As propostas serão escolhidas e aprovadas para financiamento. Os candidatos são atualizados sobre o resultado do processo.

Passo 4: Contrato assinado e fundos iniciais desembolsados em conformidade com o ponto 3c do presente documento.